

PORTARIA CFO-SEFIN-09, de 05 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005.

RESOLVE:

Art.1º.Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º.Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário **Aluizio dos Santos**, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido, e como suplente, na ausência do titular, o funcionário **José Alves de Magalhães Júnior**.

Art. 3º. Designar **Aluizio dos Santos** - Chefe de Serviços Gerais, como titular e, na ausência do titular, designar o funcionário **José Alves de Magalhães Júnior**, como suplente, nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/11/2020, independentemente de sua publicação.

Brasília (DF), 05 de novembro 2020.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE

